

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

LEI Nº 432ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição constitucional, manda que tenha a execução a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar de cr\$140.000 (cento e quarenta mil cruzeiros), destinados a suplementar a seguinte verba:
SECRETARIA - aluguéis de imóvel - verba 3.1.
3.0 - cr\$140.000 (cento e quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos para atenderem a abertura do crédito suplementar, serão os oriundos do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa,
(ES),
em 16 de dezembro de 1956.-

Presidente

Vice-Presidente

[Handwritten signature]
[Handwritten signature] - vit. vencido
Roberto Dukhovstein
Wagner C. L. H.
[Handwritten signature]